



**CONTRATO DE EMPREITADA POR CONCURSO PÚBLICO
DE “INTERFACE MULTIMODAL DE NOVELAS”**

Procedimento n.º 08P - 2020

Aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Penafiel e no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Dr. Adão Manuel de Sousa Vieira, Oficial Público, nomeado por despacho de 16 de Outubro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da referida Câmara, compareceram pessoalmente como outorgantes: -----

Primeiro: O MUNICÍPIO DE PENAFIEL, Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva número 501 073 663, representada por **Rodrigo dos Santos Lopes**, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Penafiel, com delegação de competências datada de 19 de Outubro de 2017 e em nome da mesma outorgando.

Segundo: “Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda./ Construções Refoiense, Lda.”, domiciliado na Rua da Pedreira, n.2, freguesia de Marecos, deste concelho, conforme contrato de consórcio externo celebrado entre as firmas em 2 de Outubro do ano em curso, a seguir identificadas, que me é presente e arquivo no maço correspondente a este livro de notas e dele fica a fazer parte integrante:-----

a) “Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda.”, NIPC 503 451 541, com sede na referida Rua da Pedreira, n.º 2, aqui representada por Fernando Ferreira de Melo, na qualidade de Gerente, conforme verifiquei pelo Código 3517-2620-6847, da Certidão Permanente; e-----

B) “Construções Refoiense, Lda.”, NIPC 506 661 393, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 219, freguesia e concelho de Ponte de Lima, aqui representada por José Fernandes de Araújo, na qualidade de Gerente, conforme

verifiquei através do Código 5178-0532-0838, da Certidão Permanente. -----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelo conhecimento pessoal que deles tenho, assim como da qualidade em que intervém e a suficiência dos respectivos poderes para este acto e a dos segundos pela exibição dos Cartões de Cidadão.-----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que, a Câmara Municipal que representa, de harmonia com as deliberações números 1331, de 20 de Agosto e 1460, de 19 de Outubro do ano em curso, adjudicou, aprovou a minuta do contrato e fixou o prazo máximo de dez dias às representadas dos segundos outorgante para apresentação dos documentos de habilitação relativa à empreitada, mediante concurso público, publicado na II Série do Diário da República, n.º 97, datado de 19 de Maio de 2020, de **“INTERFACE MULTIMODAL DE NOVELAS”**.-----

Que, em cumprimento de tal deliberação, vem celebrar o presente contrato de empreitada com a representada do segundo outorgante, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: - **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a execução a obra de interface multimodal de Novelas, de harmonia com o processo, devidamente aprovado, constituído por aviso publicado no Diário da República, programa de concurso, caderno de encargos, proposta de adjudicação e mais documentos a ela juntos (declaração emitida conforme Modelo Anexo I, nota justificativa do preço proposto, memória descritiva e justificativa, lista de preços unitários, programa de trabalhos, plano de pagamento e cronograma financeiro, declaração dos preços parciais a executar correspondente às habilitações contidas no alvará, fotocópia de titularidade do alvará exigido para esta empreitada, declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação contributiva para a

Segurança Social, declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação tributária para com a Repartição de Finanças, declaração conforme o Modelo Anexo II, do CCP, registo criminal da Empresa e de que os Órgãos Sociais da Empresa não tenham sido condenados por sentença transitada em julgado, nos termos previstos nos pontos i) a iv), da alínea i), do art.º 55.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), documentos estes que neste acto são entregues ao Oficial Público e que, depois de devidamente rubricados pelo mesmo e pelos outorgantes, ficam arquivados no maço correspondente a este livro de notas, como parte integrante deste contrato, cujos termos se dão por inteiramente reproduzidos; - **SEGUNDA:** A empreitada é adjudicada pelo valor de € 2.144.397,04 (dois milhões cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e sete euros e quatro cêntimos), de harmonia com a proposta apresentada e respectiva lista de preços unitários, que ficam a fazer parte integrante deste contrato; - **TERCEIRA:** A assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na 2.ª parte, da alínea h), do número 1, do art.º 96.º do CCP, na sua actual redacção, encontra-se assegurada pela repartição de encargos, aprovada em sede de reunião da Câmara Municipal n.º 1251, do dia 18 de Maio de 2020; - **QUARTA:** Os trabalhos da empreitada, deverão ficar concluídos no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o referido no n.º 1, da Cláusula 9.ª, do respectivo Caderno de Encargos; - **QUINTA:** O prazo de garantia é de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da recepção provisória da obra e de acordo com o número 4, da Cláusula 35.ª, do Caderno de Encargos; - **SEXTA:** Os pagamentos à Sociedade adjudicatária têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais e serão efectuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias,

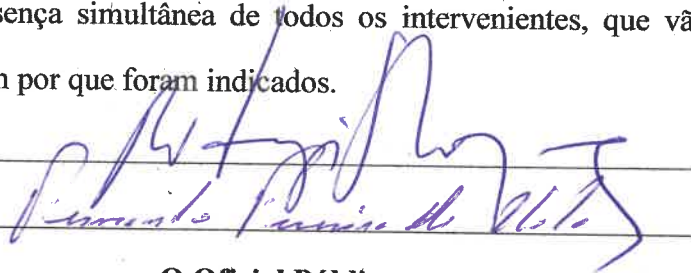
após a apresentação da respectiva factura, nos termos da Cláusula 25.^a e 18.^a, do mencionado Caderno de Encargos; - **SÉTIMA:** A referida empreitada está sujeita a revisão de preços, nos termos da Cláusula 28.^a, do referido Caderno de Encargos; - **OITAVA:** Para garantia da execução deste contrato, apresentaram os segundos outorgantes a garantia bancária n.º 00415576, emitida em 1 de Outubro do ano em curso, pelo Novo Banco, S.A., no valor de € 53.609,93 (cinquenta e três mil seiscientos e nove euros e noventa e três cêntimos), e garantia bancária n.º 00125-02-2228956, emitida no dia 6 de Outubro em curso, pelo Banco Comercial Português, S.A., no valor € 53.609,92 (cinquenta e três mil seiscientos e nove euros e noventa e dois cêntimos), que foi aceite pelo primeiro outorgante e que fica arquivada no maço correspondente a este livro de notas e dele fica a fazer parte integrante; - **NONA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras para os Serviços do Estado, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção; - **DÉCIMA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato, o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2, do art.º 96.º, do mesmo Diploma; - **DÉCIMA PRIMEIRA:** Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente caderno de encargos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção; - **DÉCIMA SEGUNDA:** Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 290-A, do C.C.P., na sua actual redacção, fica nomeado como gestor do contrato, o Eng.º Artur Campos Mendes.-----
E pelo segundo outorgante foi dito:-----

Que aceita para a sua representada o presente contrato nos precisos termos em que fica exarado, obrigando-se a cumpri-lo. -----

Pelo primeiro outorgante foi também dito que o encargo total deste contrato é de € **2.273.060,86 (dois milhões duzentos e setenta e três mil sessenta euros e oitenta e seis cêntimos)**, com o Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído, com o compromisso n.º 3645/2020 e requisição n.º 3576/2020 e que a Classificação Orçamental por onde esse encargo vai ser satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero três - Departamento de Obras, Serviços Municipais e Ambiente; e Classificação Económica: Capítulo zero sete - Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um - Investimentos, Artigo quinze - Outros Investimentos.**-----

Assim o disseram e outorgaram, do que dou fé. -----

Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão assinar comigo, pela ordem por que foram indicados.



O Oficial Público,



(Adão Vieira, Dr.)

Vertical red line on the left side of the page.

Vertical red line on the right side of the page.